



DECRETO Nº304/2015 – DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município Entidade Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no item III do Art. 6º da Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014 de 28/11/2014, no valor de R\$ 8.125,22 (Oito mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.034 – Manut.Atividades Agentes de Saúde
Atividade: 2.034 – Manut.Atividades Agentes de Saúde
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – D.R.0.3.64 - Aplicações Diretas.....R\$ 8.125,22

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será proveniente da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro – Fonte de Recursos 0.3.64 – Transferências do SUS – Atenção Básica, disponíveis na conta bancária bco.001-Banco do Brasil, agência 1393-5 – conta nº.25.807-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 26 de novembro de 2015.

Tadeu Paulo Toazza
Gestor do FMS

Registrado e Publicado em data supra

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal